

Territórios da
CIDADANIA



Matriz de Ações 2013

1

Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada

1 - Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada

Descrição		
Implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) – estabelecimentos de saúde bucal que oferecem serviços de odontologia (diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; e atendimento a portadores de necessidades especiais) gratuito à população		
Órgão Executor:		
Min. da Saúde - MS / Secretaria de Atenção à Saúde - SAS		
Forma de implementação:		
O gestor municipal/estadual interessado em implantar um CEO deverá apresentar sua proposta (segundo consta no http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_brasil_sorridente4.pdf) ao Conselho Municipal/Estadual de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1 (com três cadeiras), CEO Tipo 2 (com quatro cadeiras) ou CEO Tipo 3 (com sete ou mais cadeiras). Caberá às CIB's solicitar o credenciamento dos CEOs ao Ministério da Saúde para apreciação e formalização em portaria específica. Incentivos Financeiros: a) Construção, ampliação, reforma, aquisição de instrumental e equipamentos odontológicos: R\$ 40.000,00 por CEO Tipo I para implantação; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por CEO Tipo II para implantação; e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por CEO Tipo III para implantação; b) Custeio: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por mês para CEO Tipo I; R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por mês para CEO Tipo II; e R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) por mês para CEO Tipo III.		
Procedimentos e critérios para a definição da prioridade:		
Para implantar um CEO, não há porte populacional mínimo, porém o município deverá ter a Atenção Básica minimamente organizada uma vez que o CEO será referência para a Atenção Básica. O programa é universal e preconiza-se a implantação em municípios pertencentes ao Plano Brasil sem Miséria e ao Programa Territórios da Cidadania.		
Grupo da Ação:		
Execução da ação prioriza o atendimento dos Territórios da Cidadania, podendo envolver a discussão com os colegiados territoriais.		
Eixo da Ação:		
Cidadania e Direitos		
Papel do colegiado na definição da prioridade:		
Ação de mobilização/articulação na preparação do diagnóstico para melhor localização do CEO para a implantação nos Territórios e na aprovação pelos órgãos deliberativos: Conselhos Municipais e Estadual, Comissão Intergestores Bipartite para aprovação do pleito.		
Responsável:		
Heider Aurélio Pinto (dab@saude.gov.br) - Departamento de Atenção Básica - DAB		
Meta Territorializada:	Meta ainda não Territorializada:	Meta Total:

0 Centros Implantados	55 Centros Implantados	55 Centros Implantados
Valor Territorializado:	Valor ainda não Territorializado:	Valor Total:
R\$ 0,00	R\$ 3.116.000,00	R\$ 3.116.000,00
Maiores Informações:		
www.saude.gov.br/dab www.territoriosdacidadania.gov.br		

Ainda não existem metas territorializadas para esta ação.

